



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 4239 / 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA REGINA FERRARI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso IV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 247, de 09 de junho de 2020, do Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, que institui o Programa de Gestão de Documentos Arquivísticos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, estabelece a sua normatização e aprova o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 23 da Resolução TPADM nº 247/2020 que prevê a constituição do Comitê Gestor do Sistema de Arquivos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a deliberação contida nos autos SEI nº 0009058-86.2024.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Comitê Gestor do Sistema de Arquivos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para o biênio 2023/2025, os seguintes membros:

- I - Desembargador **Francisco Djalma**, Presidente;
- II - Juíza de Direito **Zenice Mota Cardozo**;
- III - Juíza de Direito **Isabelle Sacramento Torturela**;
- IV - **Elson Correia de Oliveira Neto**, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- V - Desembargadora aposentada **Eva Evangelista**, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental;
- VI **Ana Lúcia Cunha e Silva**, Gerente de Acervos.

Art. 2º A servidora **Ana Lúcia Cunha e Silva** atuará na função de secretária do Comitê Gestor do Sistema de Arquivos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, sem prejuízos de suas funções.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini**,
Presidente do Tribunal, em 28/09/2024, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1911691** e o código CRC **3671BE59**.
